



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 118 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 03 de julho de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VISO DE FRACASSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público que restou fracassada a contratação direta referente à Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, cujo objeto era a contratação de pessoa jurídica para aquisição de kits natalidade, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não foram recebidas propostas de eventuais interessados até o prazo final estabelecido no aviso publicado anteriormente.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, com suas alterações posteriores.

Salgado de São Félix/PB, 03 de julho de 2025.

ANA KARLA FELIPE DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 118 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 03 de julho de 2025

VISO DE FRACASSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2025

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público que restou **fracassada** a contratação direta referente à **Dispensa de Licitação nº DV00037/2025**, cujo objeto era a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de impressoras para diversas unidades gestoras**, com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que a proposta apresentada **não estava devidamente compatível com o Termo de Referência**, o que a tornou **inválida**, justificando assim o fracasso do procedimento.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, com suas alterações posteriores.

Salgado de São Félix/PB, 03 de julho de 2025.

ANA KARLA FELIPE DE MELO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 118 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 03 de julho de 2025



SECRETARIA
DE CULTURA E TURISMO
DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ nº 09.072.463/0001-33
CEP nº 58370-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

E-mails: culturaeturismo@salgadosaofelix.pb.gov.br | culturaeturismossf@gmail.com
Telefone: +55 (83) 99302-3158

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS – SESSÃO 05/2025

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura de Salgado de São Félix, na Escola Municipal Eunice Barbosa, localizada na Rua Francelina de Paz, nº 94, Centro. A reunião foi aberta para o público e conduzida pelo(a) Presidente do Conselho e Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Igor Neves.

1. Abertura

A sessão foi aberta pelo Presidente, que agradeceu a presença dos conselheiros e da população salgadense e convidou todos a participarem ativamente das discussões. Em seguida, o conselheiro Antonio Lucas Ferreira Neto indicou como pauta a comenda de homenagem para o dia da emancipação política da cidade. Após isso, foi realizada a leitura completa da pauta do dia, aprovada por unanimidade.

2. Verificação de Quórum

A reunião foi aberta para a sociedade civil e estiveram presentes os seguintes membros do Conselho:

1. Alighieri Carneiro da Silva
2. Ana Paula Pedrosa
3. André Gustavo Jansen de Oliveira
4. Antonio Lucas Ferreira Neto
5. Antonio Vicente de Andrade Neto





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 118 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 03 de julho de 2025



SECRETARIA
DE CULTURA E TURISMO
DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

6. Fabiana Olympio da Silva
7. Igor Vinicius Mendes de Araujo Neves
8. Leonardo Jordão Borges
9. Maria Goreti Barbosa
10. Marleide Quintino Barbosa de Andrade
11. Rayane Vieira Bezerra
12. Rayanne de Souza Azevedo
13. Reinaldo de Araujo Saraiva
14. Sergio Rodrigo da Silva Filho
15. Sthefanny Lais Gomes Nogueira da Silva
16. Vânio Bento da Silva
17. Wagner Villar Saraiva

A lista de presença contendo todas as assinaturas dos membros do Conselho Municipal de Cultura e participantes da sociedade civil segue em anexo a este documento.

ORDEM DO DIA

Os temas discutidos foram os seguintes:

3. Plano de aplicação de recursos – 2º ciclo da Lei Aldir Blanc

Inicialmente, o presidente abriu a lista de inscrições para uso da palavra. Inscreveram-se, nesta ordem, os seguintes participantes: Antonio Lucas Ferreira Neto, Maria Goreti Barbosa, Moisés Augusto de Lima Silva, Divalmir Alves da Silva, Fernando Francisco da Silva, Pedro Paulo Mouzinho, Morgana Priscilla das Neves, Marleide Quintino Barbosa, Wagner Villar Saraiva, Leonardo Jordão Borges, Ana Paula Pedrosa da Silva, Sérgio Rodrigo da Silva Filho, Antonio Elizan Xavier, André Gustavo Jansen de Oliveira, Sthefanny Lais Gomes Nogueira da Silva, Vânio Bento da Silva e Paulo Victor Andrade Cavalcante.

O conselheiro e historiador **Antonio Lucas Ferreira Neto**, representando a comunidade católica, agradeceu pela aquisição da nova imagem de São Félix de Cantalice, viabilizada por meio da Lei Aldir Blanc no 1º ciclo, a qual será instalada na Praça São Félix de Cantalice.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 118 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 03 de julho de 2025



SECRETARIA
DE CULTURA E TURISMO
DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Na ocasião, sugeriu como indicação a futura aquisição da imagem de Nossa Senhora do Terço, padroeira do Distrito de Dois Riachos, bem como do padroeiro do Sítio Juá – São José, seguindo os mesmos moldes do processo realizado com a imagem de São Félix de Cantalice.

A conselheira e Secretária Adjunta da Educação, **Maria Goret Barbosa**, iniciou sua fala parabenizando a Secretaria de Cultura e Turismo pela realização do evento de São João, ocorrido em 28 de junho de 2025. Em seguida, sugeriu que, nos próximos editais, a oferta de vagas para premiação seja ampliada, ainda que isso implique na redução dos valores destinados a cada artista e fazedor de cultura, com o objetivo de contemplar um número maior de participantes. Também destacou que a escola localizada na região do Baxio poderá servir como estrutura para o futuro Memorial de Alagamar, embora tenha ressaltado que o prédio da Cooperativa dos Agricultores seria mais adequado por oferecer melhor acessibilidade.

Em resposta a conselheira, o presidente **Igor Vinicius Mendes de Araujo Neves** concordou com a locação do Memorial de Alagamar nas instalações da Cooperativa dos Agricultores e destacou a importância da comunicação com a comunidade local para a realização do projeto.

O produtor audiovisual **Moisés Augusto de Lima Silva** parabenizou os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, destacando a importância das ações realizadas. Ressaltou, ainda, que além do projeto do Memorial de Alagamar, o município como um todo necessita da criação de um museu. Nesse sentido, sugeriu que o casarão onde atualmente funciona a Secretaria de Cultura e Turismo possa abrigar esse espaço museológico.

O músico **Divalmir Alves da Silva** também sugeriu que a oferta de vagas para premiação seja ampliada, ainda que isso implique na redução dos valores destinados a cada artista e fazedor de cultura, com o objetivo de contemplar um número maior de participantes.

O capoeirista **Fernando Francisco da Silva** destacou a precariedade das estruturas educacionais na comunidade de Alagamar. Segundo ele, nos últimos vinte anos, houve





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 118 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 03 de julho de 2025



SECRETARIA
DE CULTURA E TURISMO
DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

proposta de ampliação do número de vagas nos editais de premiação para artistas e fazedores de cultura.

O conselheiro e produtor de camarão **Wagner Villar Saraiva** também ressaltou a importância da criação do Memorial de Alagamar e destacou a relevância histórica da vaquejada na trajetória cultural do município de Salgado de São Félix. Além disso, manifestou concordância com a proposta de ampliação do número de vagas nos editais de premiação, visando contemplar um maior número de artistas e fazedores de cultura.

O conselheiro e Coordenador Pedagógico do município, **Leonardo Jordão Borges**, parabenizou a criação de um espaço democrático de diálogo com a população e destacou a transparência na aplicação dos recursos geridos pela Secretaria de Cultura e Turismo. Como sugestão, propôs a criação de uma escola de formação cultural, a ser viabilizada por meio de emenda parlamentar ou pela reformulação da Lei Orçamentária Anual (LOA) na Câmara de Vereadores, visando a execução do projeto. Questionou a ausência da comercialização de camarão nas feiras e no comércio local, apesar de o município ser um dos principais produtores do produto.

A conselheira e coordenadora da Biblioteca Pública Municipal José Maria de Oliveira, **Ana Paula Pedrosa da Silva**, defendeu que os próximos editais contemplem vagas destinadas a projetos de fomento cultural e projetos de incentivo à leitura voltados para a Biblioteca Municipal.

O conselheiro **Sérgio Rodrigo da Silva Filho** sugeriu dois possíveis nomes para o Memorial de Alagamar: Cícero Tributino ou Biu Izidro. Também manifestou apoio à proposta de criação de um museu no município de Salgado de São Félix, reconhecendo sua importância para a preservação da memória e da identidade cultural local.

O produtor audiovisual **Antonio Elizan Xavier** destacou o potencial turístico do município, ressaltando as diversas possibilidades que ainda podem ser exploradas. Enfatizou a necessidade da criação de um galpão ou armazém cultural destinado à realização de eventos e atividades artísticas no município. Finalizou sua fala valorizando a importância





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 118 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 03 de julho de 2025



SECRETARIA
DE CULTURA E TURISMO
DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

da feira da Fazenda Alagamar como espaço de expressão cultural e econômica da comunidade.

O conselheiro e Presidente da Associação dos Criadores de Camarão da Paraíba (ACPB), **André Gustavo Jansen de Oliveira**, iniciou sua fala respondendo ao conselheiro Leonardo Jordão Borges, apresentando a Lei Federal nº 1.950, que proíbe a comercialização de carne sem certificação sanitária. Destacou ainda que o camarão é um produto com curto prazo de exposição de prateleira, o que dificulta sua comercialização dentro do próprio município. Ressaltou que os municípios de Salgado de São Félix, Mogeiro e Itabaiana concentram aproximadamente metade da produção de camarão da Paraíba. Finalizou sua contribuição mencionando a existência de Editais Sociais vinculados ao programa ParaíbaTEC, da Secretaria de Estado da Educação.

O presidente do conselho, **Igor Vinicius Mendes de Araujo Neves**, ressaltou a importância da participação dos artistas e fazedores de cultura locais nos editais promovidos pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Cultura. Ele observou que, no último edital de fomento cultural lançado, nenhum artista ou agente cultural do município se inscreveu, apesar da oficina de criação de projetos realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o programa Birôs Criativos. Finalizou destacando que os editais estaduais representam uma importante oportunidade de fomento e valorização da cultura local.

A conselheira e bibliotecária **Sthefanny Lais Gomes Nogueira da Silva** destacou a importância da abertura de vagas específicas, nos editais, para projetos voltados à Biblioteca Municipal. Ressaltou a necessidade de renovação do acervo de livros da instituição e finalizou enfatizando a relevância da continuidade do projeto "Chá Literário" na Biblioteca Municipal.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 118 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 03 de julho de 2025



SECRETARIA
DE CULTURA E TURISMO
DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

O conselheiro e Secretário de Agricultura e Abastecimento, **Vânio Bento da Silva**, destacou a relevância histórica da comunidade de Riachos dos Currais no contexto da luta e resistência do povoado de Alagamar. Segundo ele, é fundamental reconhecer e valorizar as contribuições dessa localidade na preservação da memória coletiva e na formação da identidade cultural do município de Salgado de São Félix. Ressaltou ainda que, ao discutir o futuro Memorial de Alagamar, é imprescindível incluir a trajetória de Riachos dos Currais, que guarda histórias de resistência, tradição rural e organização comunitária que marcaram profundamente a região. Para o conselheiro, iniciativas como essa ajudam a fortalecer o sentimento de pertencimento e promovem justiça histórica às comunidades que muitas vezes foram invisibilizadas nos registros oficiais.

O produtor audiovisual **Paulo Victor Andrade Cavalcante** ressaltou a importância da participação ativa de artistas e produtores culturais nos editais promovidos pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Cultura. Segundo ele, esses mecanismos de fomento são essenciais para fortalecer a cena cultural local, gerar oportunidades e ampliar o alcance das produções artísticas no interior do estado. Em sua fala, também destacou o papel estratégico do audiovisual como ferramenta pedagógica no campo da educação cultural. Defendeu que o uso do vídeo em processos educativos contribui não apenas para despertar o interesse dos estudantes, mas também para estimular o pensamento crítico, a criatividade e o engajamento com as manifestações culturais do território. Para Paulo Victor, investir na integração entre cultura e educação, especialmente por meio de linguagens acessíveis como o audiovisual, é um caminho promissor para formar cidadãos mais conscientes, conectados com suas raízes e capazes de valorizar o patrimônio cultural local.

Encerrando a primeira pauta, o conselheiro e **presidente Igor Vinícius Mendes de Araújo Neves** agradeceu as contribuições de todos os presentes e ressaltou a relevância da escuta coletiva no processo de construção das políticas culturais. Destacou, ainda, a importância da participação ativa dos artistas e fazedores de cultura nas audiências públicas, como instrumento fundamental para garantir que os editais de premiação e fomento sejam elaborados de forma efetiva, transparente e verdadeiramente democrática, atendendo às reais demandas do setor cultural.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 118 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 03 de julho de 2025



SECRETARIA
DE CULTURA E TURISMO
DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

4. Comenda de Homenagem para Emancipação Política da cidade

O conselheiro e historiador **Antônio Lucas Ferreira Neto** propôs a criação de uma comenda honorífica pela Secretaria de Cultura e Turismo a ser concedida pela Câmara Municipal, a qual levaria o nome do ex-prefeito José Luiz Neto. A sugestão visa reconhecer a importância histórica e política desse líder, que foi pioneiro na instalação administrativa em Salgado de São Félix, com a realização das primeiras eleições diretas no município. A escolha do nome de José Luiz Neto para a comenda justifica-se não apenas pelo papel fundamental que desempenhou na transição política local, mas também pela sua longa trajetória de serviços prestados ao município. Durante os seus cinco mandatos, ele promoveu significativos avanços e melhorias que beneficiaram diretamente a população salgadense, consolidando seu legado na história municipal. Esta honraria destina-se a reconhecer e valorizar políticos e demais cidadãos que, por sua dedicação e relevância, contribuíram para o desenvolvimento social, cultural e político de Salgado de São Félix, perpetuando assim o espírito de compromisso e transformação iniciado pelo homenageado.

O conselheiro e vereador **Antonio Vicente de Andrade Neto** mencionou, em sua fala, a possibilidade da existência de uma comenda intitulada "Eunice Barbosa", também originada da Câmara Municipal de Vereadores.

Em resposta à colocação do conselheiro, o presidente **Igor Vinicius Mendes de Araujo Neves** informou que a votação do projeto da comenda honorífica será pautada na próxima reunião, a fim de garantir a devida tramitação dentro dos procedimentos legais e burocráticos exigidos.

5. Deliberações e Encaminhamentos

- Encaminhado para a Secretaria de Cultura e Turismo o anexo de autorização do PAR a partir das contribuições desta audiência pública;
- Encaminhado para a próxima reunião do Conselho Municipal de Cultura a votação para o encaminhamento do projeto da comenda à Câmara Municipal.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 118 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 03 de julho de 2025



SECRETARIA
DE CULTURA E TURISMO
DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

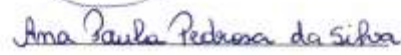
6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença e a participação de todos os artistas, fazedores de cultura, conselheiros, autoridades municipais e membros da sociedade civil na audiência pública, reforçando a importância desse espaço de diálogo para o fortalecimento das políticas culturais do município.

Para constar, eu, Igor Vinicius Mendes de Araujo Neves, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Salgado de São Félix, 03 de julho de 2025


Alighieri Carneiro da Silva

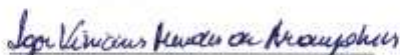

Ana Paula Pedrosa


André Gustavo Jansen de Oliveira


Antonio Lucas Ferreira Neto


Antonio Vicente de Andrade Neto


Fabiana Olympio da Silva


Igor Vinicius Mendes de Araujo Neves





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 118 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 03 de julho de 2025



PREFEITURA DE
SALGADO
DE SÃO FÉLIX
Paraíba



SECRETARIA
DE CULTURA E TURISMO
DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Leonardo Jordão Borges

Leonardo Jordão Borges

Maria Goreti Barbosa

Maria Goreti Barbosa

Marleide Quintino Barbosa de Andrade

Marleide Quintino Barbosa de Andrade

Rayane Vieira Bezerra

Rayane Vieira Bezerra

Rayanne de Souza Azevedo

Rayanne de Souza Azevedo

Reinaldo de Araújo Saraiva

Reinaldo de Araújo Saraiva

Sergio Rodrigo da Silva Filho

Sergio Rodrigo da Silva Filho

Sthefanny Lais Gomes Nogueira da Silva

Sthefanny Lais Gomes Nogueira da Silva

Vânio Bento da Silva

Vânio Bento da Silva

Wagner Villar Saraiva

Wagner Villar Saraiva

